



## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024.**

**DISPENSA ELETRONICA N° 002/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E MONTAGEM DE POÇO ARTESIANO PARA CONSUMO HUMANO DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS (ÁREA EXTERNA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Várzea da Palma, inscrita no CNPJ sob 25.213.356/0001-34, torna público, para conhecimento dos interessados, que às informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais dispositivos legais e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### **VALOR MÉDIO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 36.611,47** (trinta e seis mil seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

### **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Do dia 20/04/2024 até 01/04/2024.

### **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

02/04/2024 às 08h00min

### **ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS**

A disputa será encerrada 06 (seis) hs após a abertura da disputa, encerramento dia 02/04/2024 às 14h00min.

### **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

<http://www.licitacamaravarzeadapalma.com.br>

### **COORDENADOR DO PROCESSO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

**Silvano Batista dos Reis.**



## I - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Câmara de Várzea da Palma;
2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
4. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

## II - DAS PROPOSTAS

6. Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
7. O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, agente de contratação considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
8. Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;
9. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;



11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
12. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
13. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.
14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

### **III - HABILITAÇÃO**

15. A empresa declarada vencedora deverá enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2h depois de solicitado pelo agente de contratação via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
16. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

### **IV - DOCUMENTAÇÃO**

17. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
18. Comprovação de micro-empresa ou de empresa de pequeno porte
19. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
20. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
21. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
22. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
23. Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).
24. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25. A documentação de habilitação constante do Termo de Referência considera-se transcrita neste aviso e será integralmente exigida, devendo ser apresetada nesta mesma ocasião.

## **V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

26. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

27. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o agente de contratação poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

28. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

## **VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

29. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da seguinte dotação: 1.002.49.50.51.00 - Obras e Instalações

## **VII - DO PAGAMENTO**

30. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada e após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

31. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

32. O pagamento será liberado, definitivamente, após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

33. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

34. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a



entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

## **VIII - PENALIDADES**

35. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

36. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

37. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

38. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

39. Fica assegurado a Câmara Municipal de Várzea da Palma o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

**a)** Adiada a data de cadastramento de propostas;

**b)** Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

40. Fica assegurado à Câmara de Várzea da Palma o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização;

41. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

42. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



43. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação sob pena de desclassificação/inabilitação;
44. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
45. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;
46. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;
47. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

Várzea da Palma, 19 de março de 2024.

## **ANEXOS AO AVISO DE DISPENSA**

- I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- II- TERMO DE REFERENCIA**

**SILVANO BATISTA DOS REIS**  
**Agente de Contratação**